



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO,  
DA ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 3425

Data 27/05/2021

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa.  
o Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	E: 6398
		(ver conta superior direito)	

ASSUNTO: Ofº 1671 - COF - Pedido de Parecer da Direção-Geral do Consumidor e da ASAE sobre: Projeto de Lei n.º 678/XIV/2.ª (PSD) - Aprova o quadro legal complementar de prevenção e combate à atividade financeira não autorizada e defesa dos consumidores, e Projeto de Lei n.º 781/XIV/2.ª (PS) - Aprova um regime de prevenção da atividade financeira não autorizada com vista à tutela dos direitos dos consumidores

Encarrega-me S. Exa. o Ministro de Estado, da Economia e Transição Digital de, em referência às Perguntas mencionadas em epígrafe, junto se enviam os pareceres da DGC - Direção-Geral do Consumidor sobre as iniciativas em apreço. Quanto à ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, este organismo referiu que as iniciativas em causa não suscitavam qualquer observação, sendo que o papel cometido à ASAE, e que será essencialmente de reporte ao Conselho Nacional de Supervisores Financeiros das reclamações de consumidores que possam estar relacionadas com atividade financeira não autorizada, cometido no artigo 8.º do Projeto de Lei n.º 781/XIV/2.ª, que vem aprovar o *regime de prevenção da atividade financeira não autorizada com vista à tutela dos direitos dos consumidores*, será devidamente assegurado por esta Autoridade.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Pedro Reis

CA/AB